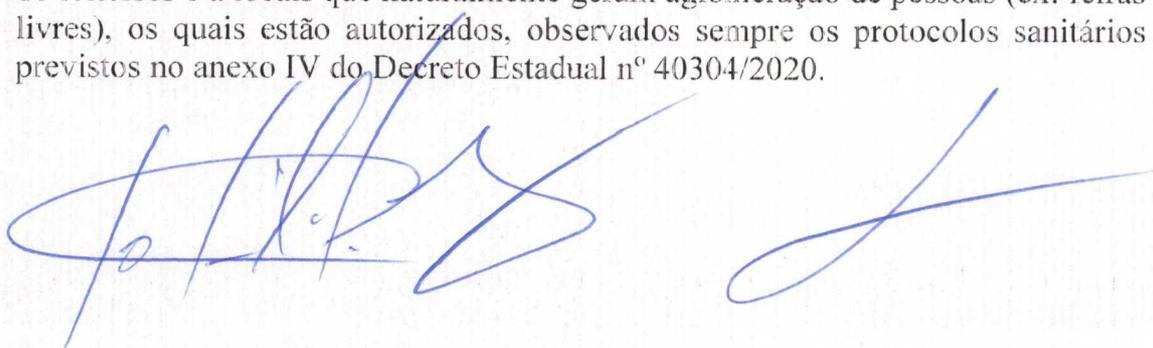


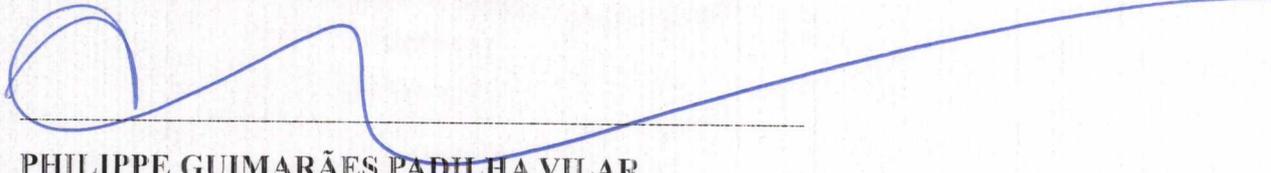
ATA DA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE O JUIZ ELEITORAL DA 23ª ZONA ELEITORAL E OS REPRESENTANTES DAS COLIGAÇÕES E PARTIDOS POLÍTICOS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020.

Às 09:00 horas, do dia vinte e nove de setembro de 2020, nas dependências do Fórum da comarca de Soledade, compareceram o MM. Juiz Eleitoral Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, o Representante do 15º BPM (Esperança/PB), Capitão Alírio Paz do Nascimento, e os representantes das Coligações e partidos políticos abaixo assinados. Dando início à reunião, o Juiz Eleitoral apresentou a finalidade do encontro, que é de orientar permanentemente os Partidos, Coligações e candidatos, assim como pactuar condutas que dizem respeito a propaganda eleitoral, principalmente face a atual situação de pandemia (COVID-19) que estamos vivenciando. Foi informado que é dever da Justiça Eleitoral, do Ministério Público Eleitoral, das Coligações, Partidos e candidatos resguardar a igualdade do processo eleitoral e sua indispensável higidez e que, com o início do prazo para propaganda eleitoral, faz-se necessário adequar as normas legais e regulamentos aos municípios que compõem a 23ª zona, visando padronizar regras de condutas e comportamentos referentes aos atos de propaganda eleitoral durante a pandemia. Ato contínuo, o JUIZ ELEITORAL ESCLARECEU o disposto na **Portaria 08/2020/23ª ZONA/PB**, baixada e divulgada no último domingo (27/09/2020), tirou eventuais dúvidas dos representantes dos partidos políticos e coligações, todos ao final subscritos, deixando claro que o único município que se enquadra atualmente na bandeira verde, segundo o novo normal divulgado pela secretaria estadual de saúde da Paraíba, é o município de Olivedos, no entanto, o MM. Juiz deixou claro que mesmo no caso de Olivedos, será necessário cumprir as normas de segurança de saúde pública para a realização de eventos de natureza externa com aglomeração de pessoas, caso outra alternativa não seja alcançada mediante acordo. Em seguida os representantes de partidos e coligações dos municípios que compõem a 23ª zona, voluntariamente, de comum acordo, entenderam por bem não realizar nenhum evento de natureza eleitoral que gere aglomeração de pessoas, especificamente, carreatas, passeatas comícios e reuniões, em ambientes fechados ou abertos, ainda que os municípios venham a se enquadrar ou já estejam enquadrados na bandeira verde, segundo os protocolos sanitários elaborados pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (acessível em : <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>), revogando-se a autorização contida no art. 3º da Portaria 08/2020/TER-PB/PTRE/23ª_ZONA. Ajustou-se, ainda, que a expressão “eventos de natureza eleitoral” previstos no art. 1º da portaria supramencionada não engloba a entrega de material de campanha impresso, a adesivagem de veículos, a visita de candidatos à residência de eleitores e a locais que naturalmente geram aglomeração de pessoas (ex: feiras livres), os quais estão autorizados, observados sempre os protocolos sanitários previstos no anexo IV do Decreto Estadual nº 40304/2020.



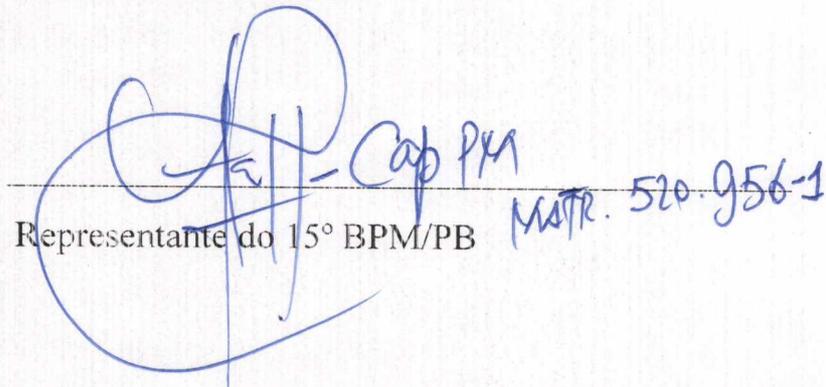
Estando todos de comum acordo com os termos acima colocados, encerrou-se a presente reunião às 11:00 horas, momento em que foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Soledade-PB, 29 de setembro de 2020.



PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz da 23ª. Zona Eleitoral



Cap PM
MSTR. 520.956-1

Representante do 15º BPM/PB

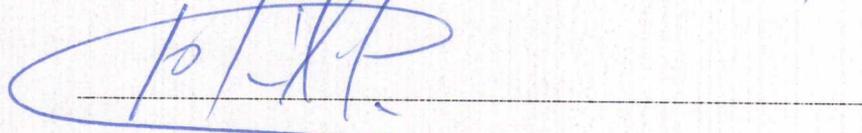
Representantes das Coligações/Partidos

SOLEDADE:

Francisco de Lima Gonçalves - PROS

ANDRÉ MOTTA - PSL

Guilherme José A. Costa da Bahia - Guate de Bem



Paulo José de Azevedo

CUBATI:

JOSIVALDO VIEIRA DA COSTA PA
Luan Angelo dos Santos
Antonio José Pereira
Adriano Silva de Brito

SÃO VICENTE DO SERIDÓ:

José Elton Cardoso Gonçalves
Túlio Emanuel Araújo Cardoso
Kai José Brito G. de Silva

OLIVEDOS:

Maria Helena Borges de Oliveira
